

O Conselho de Ministros aprovou no passado dia 2021-03-11 o decreto que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Foi aprovada a resolução que estabelece uma **estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento** no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19 com quatro fases, com um período de 15 dias entre cada uma para que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia, bem como os níveis de incidência e crescimento.

COVID-19

PLANO DE
DESCONFINAMENTO

REGRAS GERAIS



Teletrabalho sempre que possível.



Horários de funcionamento:

- 21h durante a semana;
- 13h ao fim-de-semana e feriados ou 19h para retalho alimentar.



Proibição de circulação entre concelhos 20-21/03 e de 26/03 a 5/04 (Páscoa).

COVID-19

PLANO DE
DESCONFINAMENTO

a partir de
15 mar



Creches, pré-escolar, 1º ciclos;
(e ATLS para as mesmas idades).



Livrarias;
Bibliotecas e arquivos.



Cabeleireiros, manicures e similares.



Comércio ao postigo;
Comércio automóvel e mediação imobiliária.

COVID-19

PLANO DE
DESCONFINAMENTO

a partir de
5 abr



2.º ciclo e 3.º ciclo
(e ATLS para as mesmas
idades).



Lojas até 200 m2 com
porta para a rua.



Equipamentos sociais
na área da deficiência.



Esplanadas
(máx. 4 pessoas).



Museus, monumentos,
palácios, galerias de arte
e similares.



Feiras e mercados não
alimentares (por
decisão municipal).



Modalidades desportivas de baixo risco; atividade
física ao ar livre até 4 pessoas e ginásios sem aulas
de grupo.

COVID-19

PLANO DE
DESCONFINAMENTO

a partir de
19 abr



Ensino secundário;
Ensino superior.



Lojas de cidadão com
atendimento presencial por
marcação.



Cinemas, teatros, auditórios, salas
de espetáculos.



Todas as lojas e centros
comerciais.



Casamentos e batizados com
25% de lotação.



Eventos exteriores com
diminuição de lotação.



Modalidades desportivas de
médio risco; Atividade física ao ar
livre até 6 pessoas e ginásios sem
aulas de grupo.



Restaurantes, cafés
e pastelarias (máx. 4 pessoas ou
6 em esplanadas) até às 22h ou
13h ao fim-de-semana e
feriados.

PLANO DE
DESCONFINAMENTO

a partir de
3 mai



Restaurantes, cafés e pastelarias (máx. 6 pessoas
ou 10 em esplanadas) sem limite de horários.



Todas as modalidades desportivas;
Atividade física ao ar livre e ginásios.



Grandes eventos exteriores e eventos interiores
com diminuição de lotação.



Casamentos e batizados com 50% de lotação.

[Revisão do Plano de Desconfinamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP, em 2021](#)